



REQUERIMENTO Nº DE 2025.
(Do Sr. Alexandre Leite)

Requer o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006, por tratarem de matérias correlatas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do RICD, o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, que "altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019", à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006, que "revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003", tendo em vista ambas tratarem de matérias correlatas.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2025.

Deputado ALEXANDRE LEITE
UNIÃO/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 14/02/2025 13:07:12.747 - Mesa

REQ n.512/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251919190300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Leite



* C D 2 5 1 9 1 9 1 9 0 3 0 0 *



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento objetiva promover o apensamento da Proposta de Emenda Constitucional nº 6, de 2024, que *"altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019"*, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006, que *"revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003"*.

Ambas as propostas de emenda à Constituição tratam de matérias conexas e consistem na promoção de alterações das regras referentes aos regimes próprios de previdência social. Evidente, portanto, similaridade temática entre as proposições, fato que enseja a necessidade de apreciação conjunta, providência que acarretará em apreciação e debate mais amplos, atuais e consistentes da matéria.

Ante o exposto, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro seja a PEC nº 6, de 2024, apensada à PEC nº 555, de 2006.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2025.

Deputado ALEXANDRE LEITE
UNIÃO/SP

